

MATRIZ DE DOCUMENTOS PARA O SISTEMA PIM/AFE (SPA)



**CONFIRA A LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDA PELO PROGRAMA
DE INDENIZAÇÃO MEDIADA E AUXÍLIO FINANCEIRO
EMERGENCIAL (AFE) DA FUNDAÇÃO RENOVA**

Esse material foi elaborado pela Equipe jurídica e de reparação com o apoio da Equipe de comunicação da ATI Cáritas Diocesana de Governador Valadares.

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA ATINGIDO(A)

CONFIRA A LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDA PELO PROGRAMA DE INDENIZAÇÃO MEDIADA E AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL (AFE) DA FUNDAÇÃO RENOVA



Para identificação da pessoa atingida, é necessário apresentar somente um dos documentos a seguir, que contenha o número do CPF, digitalizado frente e verso:

- Carteira de Identificação (RG) ou
- Carteira de Trabalho (CTPS) ou
- Carteira Profissional ou
- Passaporte (Somente brasileiros) ou
- Carteira de Identificação Funcional ou
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou
- Registro Nacional de Estrangeiros (RNE/CIE)



Atenção!

Se o documento apresentado **não tiver** o número do CPF, é preciso **imprimir** o comprovante de inscrição de pessoa física através do site da Receita Federal:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>

O CPF precisa estar em **situação Regular**. Para conferir, basta entrar no site da Receita Federal e digitar o número do CPF e a data de nascimento:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

DOCUMENTOS QUE COMPROVAM OS DADOS BANCÁRIOS DO(A) ATINGIDO(A)

CONFIRA A LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDA PELO PROGRAMA DE INDENIZAÇÃO MEDIADA E AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL (AFE) DA FUNDAÇÃO RENOVA



Para a comprovação da conta bancária são aceitos os seguintes documentos:

- * **Cópia digitalizada do cartão bancário:** frente e verso.
(ATENÇÃO! O cartão deve conter o nome, agência e conta, mas, deverá estar com os 4 últimos dígitos e código de segurança cobertos por tarja. Ou seja, deve-se esconder essa informação.)
- * **Contrato de abertura de conta:** não serão aceitas as modalidades de conta fácil nem de conta poupança do BANESTES.
- * **Extrato bancário:** emitido no máximo há 30 dias, deve conter nome do(a) atingido(a), agência e conta; ou se emitido via internet, precisa ser a página inteira com as informações de nome, agência e conta; ou caso a conta seja de banco online, é necessário apresentar pelo menos a frente do cartão, junto ao print (podendo ser foto) da tela do app com as informações de nome, agência e conta.



Bancos aceitos

*O dígito da conta deverá estar separado **
conforme solicitado no formulário eletrônico.

- INTER
- SANTANDER
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- BRADESCO
- ITAÚ

- SICOOB
- BANESTES (SOMENTE CONTA CORRENTE)
- BANCO DO BRASIL
- HSBC
- BANESTADO

- CITIBANK
- BANCO NORDESTE
- BANCO MERCANTIL
- CRESOL NORDESTE
- NUBANK

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

CONFIRA A LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDA PELO PROGRAMA DE
INDENIZAÇÃO MEDIADA E AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL (AFE) DA
FUNDAÇÃO RENOVA



Deve comprovar que a pessoa atingida mora ou morava no território à época do rompimento da barragem. Serão aceitos os seguintes documentos:

- Conta de água;
- Conta de energia elétrica;
- Conta de tv por assinatura;
- Conta de internet residencial;
- Conta de telefonia fixa.



Atenção!

- As contas acima devem ter como referência os meses de outubro a dezembro/2015, ou demonstrar o vínculo da pessoa atingida com o território neste período.
- É possível emitir o histórico de consumo de energia elétrica pelo site da CEMIG.
- O histórico do consumo de água, em Governador Valadares pode ser obtido pelo SAAE / Águas de Valadares; em Alpercata, pelo site da COPASA. Em todo caso, é preciso conferir autenticidade da conta, o que é feito pelo próprio site.
- Os comprovantes de residência precisam demonstrar o vínculo da pessoa atingida com o território atingido no período de outubro a dezembro/2015. Se o comprovante de residência estiver em nome do marido/esposa/pai/filho, é preciso juntar documento que confirme o parentesco.

OUTROS DOCUMENTOS ACEITOS COMO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA:

**CONFIRA A LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDA PELO PROGRAMA DE
INDENIZAÇÃO MEDIADA E AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL (AFE) DA
FUNDAÇÃO RENOVA**

- Comunicado do INSS, INCRA, INEP, Receita Federal, Receita Estadual, ou de programas sociais do Governo Federal, inclusive o CadÚnico;
 - Certidão ou Declaração de ITR (ano de 2015);
 - Certidão ou Declaração de ISSQN (ano de 2015);
 - Carnê, boleto, Guia de arrecadação ou certidão de IPTU (ano de 2015);
 - Certidão ou declaração do IR (ano de 2015 transmitido em 2016);
 - Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP (ano de 2015);
 - Declaração de Cadastro perante o IMA, IDAF, IEF e IGAM (ano de 2015);
 - Comunicado de órgãos de proteção ao crédito do ano de 2015 (SPC e SERASA);
 - Certidão Nascimento/Casamento/ Óbito lavrada ou averbada no ano de 2015;
 - Boletim de Ocorrência do ano de 2015 (Polícia Militar ou Polícia Civil);
 - Atas de Audiências em processos judiciais (ano de 2015);
 - Citações e intimações judiciais;
 - Contrato ou declaração de abertura de conta bancária (ano 2015);
 - Contrato de aluguel, desde que feito por intermédio de imobiliária;
 - Extrato de FGTS;
 - Termo de rescisão de contrato de trabalho ou estágio de 2015;
 - Guia de seguro-desemprego de 2015;
 - Guia de seguro defeso de 2015;
 - Contrato de trabalho/estágio;
 - Escritura pública em nome do atingido, desde que lavrada em outubro, novembro ou dezembro/2015;
 - Certificado de propriedade veículo (CRV)/comunicados DETRAN (2015)
 - Comunicado de infração de trânsito do ano de 2015 (DETRAN ou ÓRGÃOS PÚBLICOS).
-



**ASSESSORIA TÉCNICA
INDEPENDENTE**

TERRITÓRIOS DE
GOVERNADOR VALADARES
& ALPERCATÁ

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA

CONFIRA A LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDA PELO PROGRAMA DE
INDENIZAÇÃO MEDIADA E AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL (AFE) DA
FUNDAÇÃO RENOVA



Documento do Representante Legal da empresa:

- Carteira de Identidade (RG) ou
- Carteira de Trabalho (CTPS) ou
- Carteira Profissional ou
- Passaporte (Somente brasileiros) ou
- Carteira de Identificação Funcional ou
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou
- Registro Nacional de Estrangeiros (RNE/CIE)



Ato constitutivo atualizado (contrato social ou equivalente);



CNPJ - Cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;



Ata da eleição.



PESCA PROFISSIONAL CONTINENTAL OU ESTUARINA - PROPRIETÁRIO DE EMBARCAÇÃO COM MOTOR DE POPA, MOTOR DE CENTRO OU SEM MOTOR (A REMO)

CONFIRA A LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDA PELO PROGRAMA DE
INDENIZAÇÃO MEDIADA E AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL (AFE) DA
FUNDAÇÃO RENOVA



Comprovante do Ofício - Pesca Profissional (apenas para requerentes que não estão na lista de Aptos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA).

* *Sistema de Registro Geral da Atividade Pesqueira- RGP*

- Declaração oficial emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) atestando que a pessoa atingida consta no banco de dados do Governo Federal registrado como pescador(a) profissional (“RGP”) nos anos de 2014 e/ou 2015, ou
- Existência do nome da pessoa atingida na LISTA OFICIAL de pescadores registrados junto ao Registro Geral da Atividade Pesqueira – RGP, datada entre 1.1.2014 até 5.11.2015, disponibilizada e chancelada pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). ou

* *Protocolo*

- Declaração oficial emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), atestando que a pessoa atingida consta no banco de dados do Governo Federal como “PROTOCOLADO” nos anos de 2014 e/ou 2015; ou
- Existência do nome da pessoa atingida na LISTA OFICIAL de pescadores “PROTOCOLADOS” nos anos de 2014 e/ou 2015 emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

PESCA PROFISSIONAL CONTINENTAL OU ESTUARINA - PROPRIETÁRIO DE EMBARCAÇÃO COM MOTOR DE POPA, MOTOR DE CENTRO OU SEM MOTOR (A REMO)

CONFIRA A LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDA PELO PROGRAMA DE
INDENIZAÇÃO MEDIADA E AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL (AFE) DA
FUNDAÇÃO RENOVA



Comprovante da Propriedade da Embarcação (para requerentes que optaram por comprovação documental):

- TIEM - Título de Embarcação Pesqueira Miúda, que tenha data de emissão anterior a novembro de 2015 e que esteja em nome da pessoa atingida, identificado, ainda, como embarcação de pesca; ou
- Contrato de Compra e Venda da Embarcação com reconhecimento de firma em cartório, anterior a novembro de 2015; ou
- Contrato de Compra e Venda do motor, com reconhecimento de firma em cartório, anterior a novembro de 2015. ou
- Nota Fiscal (Documento Físico/Eletrônica) da aquisição da embarcação em nome da pessoa atingida, anterior a novembro de 2015 ou
- Nota Fiscal (Documento Físico/Eletrônica) da aquisição do motor em nome da pessoa atingida, anterior a novembro de 2015.



Comprovante da Propriedade da Embarcação (para requerentes que optaram por declaração e identificação *in loco* de embarcação):

- Declaração sob as penas da lei da propriedade da embarcação e fotografias da embarcação (Necessário Vistoria da Embarcação).

PESCA PROFISSIONAL CONTINENTAL OU ESTUARINA - TRIPULANTE DE EMBARCAÇÃO COM MOTOR DE POPA, MOTOR DE CENTRO OU SEM MOTOR (A REMO)

CONFIRA A LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDA PELO PROGRAMA DE
INDENIZAÇÃO MEDIADA E AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL (AFE) DA
FUNDAÇÃO RENOVA



Comprovante do Ofício - Pesca Profissional (apenas para requerentes que não estão na lista de Aptos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA).

* *Sistema de Registro Geral da Atividade Pesqueira- RGP*

- Declaração oficial emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) atestando que a pessoa atingida consta no banco de dados do Governo Federal registrado como pescador(a) profissional (“RGP”) nos anos de 2014 e/ou 2015, ou
- Existência do nome da pessoa atingida na LISTA OFICIAL de pescadores registrados junto ao Registro Geral da Atividade Pesqueira – RGP, datada entre 1.1.2014 até 5.11.2015, disponibilizada e chancelada pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). ou

* *Protocolo*

- Declaração oficial emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), atestando que a pessoa atingida consta no banco de dados do Governo Federal como “PROTOCOLADO” nos anos de 2014 e/ou 2015; ou
- Existência do nome da pessoa atingida na LISTA OFICIAL de pescadores “PROTOCOLADOS” nos anos de 2014 e/ou 2015 emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

PESCA PROFISSIONAL CONTINENTAL OU ESTUARINA - TRIPULANTE DE EMBARCAÇÃO COM MOTOR DE POPA, MOTOR DE CENTRO OU SEM MOTOR (A REMO)

CONFIRA A LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDA PELO PROGRAMA DE
INDENIZAÇÃO MEDIADA E AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL (AFE) DA
FUNDAÇÃO RENOVA



Comprovante de vínculo como tripulante:

- Declaração, sob as penas da Lei, subscrita pelo proprietário de embarcação, com firma reconhecida em cartório, atestando que a pessoa atingida integrava a tripulação da sua embarcação e a descrição detalhada da rotina da atividade pesqueira e dos impactos decorrentes do rompimento na atividade.



PESCA PROFISSIONAL CONTINENTAL DESEMBARCADO

CONFIRA A LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDA PELO PROGRAMA DE INDENIZAÇÃO MEDIADA E AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL (AFE) DA FUNDAÇÃO RENOVA



Comprovante do Ofício - Pesca Profissional (apenas para requerentes que não estão na lista de Aptos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA).

* *Sistema de Registro Geral da Atividade Pesqueira- RGP*

- Declaração oficial emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) atestando que a pessoa atingida consta no banco de dados do Governo Federal registrado como pescador(a) profissional (“RGP”) nos anos de 2014 e/ou 2015, ou
- Existência do nome da pessoa atingida na LISTA OFICIAL de pescadores registrados junto ao Registro Geral da Atividade Pesqueira – RGP, datada entre 1.1.2014 até 5.11.2015, disponibilizada e chancelada pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). ou

* *Protocolo*

- Declaração oficial emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), atestando que a pessoa atingida consta no banco de dados do Governo Federal como “PROTOCOLADO” nos anos de 2014 e/ou 2015; ou
- Existência do nome da pessoa atingida na LISTA OFICIAL de pescadores “PROTOCOLADOS” nos anos de 2014 e/ou 2015 emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

PESCA PROFISSIONAL ESTUARINA DESEMBARCADO

CONFIRA A LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDA PELO PROGRAMA DE INDENIZAÇÃO MEDIADA E AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL (AFE) DA FUNDAÇÃO RENOVA



Comprovante do Ofício - Pesca Profissional (apenas para requerentes que não estão na lista de Aptos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA).

* *Sistema de Registro Geral da Atividade Pesqueira- RGP*

- Declaração oficial emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) atestando que a pessoa atingida consta no banco de dados do Governo Federal registrado como pescador(a) profissional (“RGP”) nos anos de 2014 e/ou 2015, ou
- Existência do nome da pessoa atingida na LISTA OFICIAL de pescadores registrados junto ao Registro Geral da Atividade Pesqueira – RGP, datada entre 1.1.2014 até 5.11.2015, disponibilizada e chancelada pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). ou

* *Protocolo*

- Declaração oficial emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), atestando que a pessoa atingida consta no banco de dados do Governo Federal como “PROTOCOLADO” nos anos de 2014 e/ou 2015; ou
- Existência do nome da pessoa atingida na LISTA OFICIAL de pescadores “PROTOCOLADOS” nos anos de 2014 e/ou 2015 emitida pela SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA - SAP, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

PESCA PROFISSIONAL ESTUARINA DESEMBARCADO

CONFIRA A LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDA PELO PROGRAMA DE INDENIZAÇÃO MEDIADA E AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL (AFE) DA FUNDAÇÃO RENOVA

* *Caso não conste nas listas de Deferidos e Protocolados*

O advogado deverá anexar a Declaração emitida pela Secretaria de Aquicultura e Pesca na qual o requerente deve constar como Deferido ou Protocolado no período anterior ao rompimento, ou seja, de 01/01/2014 até 05/11/2015.

* *Na declaração SAP*

Deve constar como Deferido ou Protocolado com data compreendida no intervalo de 01/01/14 a 05/11/15, ou seja, a declaração SAP deve conter de forma clara a data de vigência de 01/01/2014 a 05/11/2015, se constar a data de registro inicial anterior a 01/01/2014 vigente até a atualidade, não deverá ficar apenas subentendido que a data exigida estará compreendida, será necessário solicitar nova declaração que conste escrito a vigência da condição de pescador de 01/01/2014 a 05/11/2015.

* *Se o requerente constar na lista como INAPTO*

Ele deverá ser considerado INELEGÍVEL mesmo que apresente a Declaração emitida pela Secretaria de Aquicultura e Pesca - ""Declaração SAP".



**CÁRITAS
DIOCESANA**
GOVERNADOR VALADARES

**ASSESSORIA TÉCNICA
INDEPENDENTE**

TERRITÓRIOS DE
GOVERNADOR VALADARES
& ALPERCATÁ

CADEIA DE PESCA

CONFIRA A LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDA PELO PROGRAMA DE
INDENIZAÇÃO MEDIADA E AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL (AFE) DA
FUNDAÇÃO RENOVA



Comprovante de identificação dos sócios/micro empreendedor:

* *Pessoa Jurídica*

- Documentos pessoais dos sócios – Identidade e CPF, quando for o caso;

* *Pessoa Jurídica MEI*

- Documentos pessoais do Microempreendedor Individual - Identidade e CPF, quando for o caso;



Documentos contábeis:

* *Pessoa Jurídica*

- Ato constitutivo (contrato social ou equivalente);
- Documentação contábil de 2014 a 2019;
- Declaração do Resultado do Exercício entre 2014 e 2019, assinada por Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

* *Pessoa Jurídica MEI*

- Relação de Faturamento impressa na Receita Federal para presunção do lucro, conforme tabela da própria Receita Federal;
- Notas fiscais emitidas ou recebidas em nome da PJ ou PF no período de dez/2014 a abr/2019.

COMERCIANTES DE PETRECHO DE PESCA E REVENDA DE PESCADO

CONFIRA A LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDA PELO PROGRAMA DE
INDENIZAÇÃO MEDIADA E AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL (AFE) DA
FUNDAÇÃO RENOVA



Comprovante de identificação do negócio:

- * **Pessoa Jurídica ou Pessoa Jurídica MEI** - Cartão do CNPJ, com data de abertura anterior a 05.11.2015, e com endereço da empresa no município do TTAC em que o dano ocorreu.



Comprovante de identificação dos sócios/micro empreendedor:

- * **Pessoa Jurídica** - Documentos pessoais dos sócios – Identidade e CPF, quando for o caso;
- * **Pessoa Jurídica MEI** - Documentos pessoais do Microempreendedor Individual - Identidade e CPF, quando for o caso;



Documentos contábeis:

* **Pessoa Jurídica**

- Ato constitutivo (contrato social ou equivalente);
- Documentação contábil de 2014 a 2019;
- Declaração do Resultado do Exercício entre 2014 e 2019, assinada por Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

* **Pessoa Jurídica MEI**

- Relação de Faturamento impressa na Receita Federal para presunção do lucro, conforme tabela da própria Receita Federal;
- Notas fiscais emitidas ou recebidas em nome da PJ ou PF no período de dez/2014 a abr/2019.

AGROPECUÁRIA COMERCIAL

CONFIRA A LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDA PELO PROGRAMA DE
INDENIZAÇÃO MEDIADA E AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL (AFE) DA
FUNDAÇÃO RENOVA



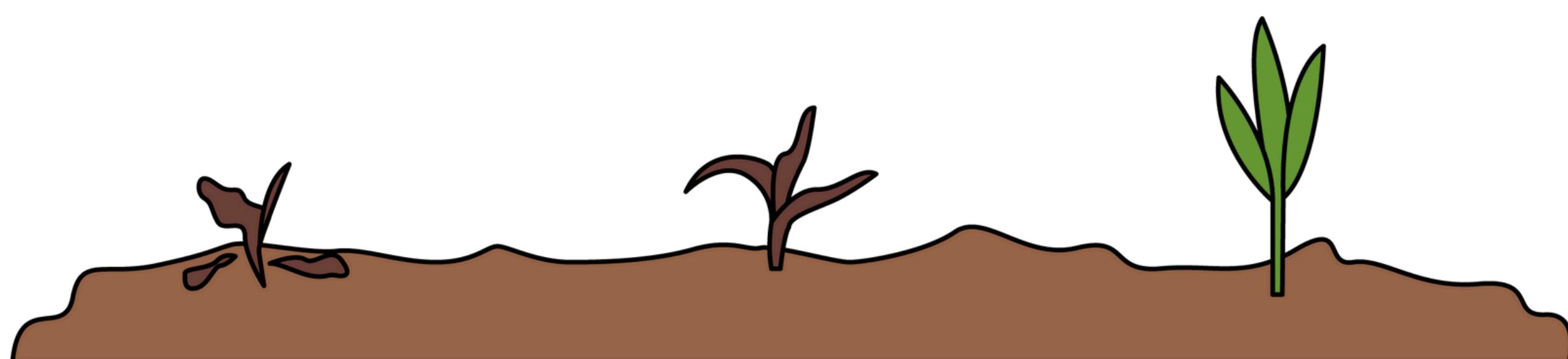
Comprovante de identificação do negócio:

- * **Pessoa Jurídica ou Pessoa Jurídica MEI** - Cartão do CNPJ, com data de abertura anterior a 05.11.2015, e com endereço da empresa no município do TTAC em que o dano ocorreu.
- * **Cadastro de Produtor Rural** - Exclusivamente no caso de produtor rural pessoa física, será aceita a apresentação do cadastro de produtor rural com data de inscrição anterior a 05.11.2015.



Comprovante de identificação dos sócios/micro empreendedor (não exibir para comprovação através de Cadastro de Produtor Rural):

- * **Pessoa Jurídica** - Documentos pessoais dos sócios – Identidade e CPF, quando for o caso;
- * **Pessoa Jurídica MEI** - Documentos pessoais do Microempreendedor Individual – Identidade e CPF, quando for o caso;



AGROPECUÁRIA COMERCIAL

CONFIRA A LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDA PELO PROGRAMA DE
INDENIZAÇÃO MEDIADA E AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL (AFE) DA
FUNDAÇÃO RENOVA



Documentos contábeis:

* *Pessoa Jurídica*

- Ato constitutivo (contrato social ou equivalente);
- Documentação contábil de 2014 a 2019;
- Declaração do Resultado do Exercício entre 2014 e 2019, assinada por Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

* *Pessoa Jurídica MEI*

- Relação de Faturamento impressa na Receita Federal para presunção do lucro, conforme tabela da própria Receita Federal;
- Notas fiscais emitidas ou recebidas em nome da PJ ou PF no período de dez/2014 a abr/2019.

* *Cadastro de Produtor Rural*

- Livro caixa devidamente informado à Receita Federal;
- Notas fiscais emitidas ou recebidas no período de 2014 a 2019.



AGROPECUÁRIA COMERCIAL

CONFIRA A LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDA PELO PROGRAMA DE
INDENIZAÇÃO MEDIADA E AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL (AFE) DA
FUNDAÇÃO RENOVA



Comprovante da posse ou da propriedade rural (dois documentos da lista abaixo):

- Declaração de vizinhos do “agricultor/produtor rural”, com firma reconhecida em cartório, que deverá obrigatoriamente conter: a) qualificação do declarante, inclusive os dados de RG e/ou CPF/CNPJ, além do endereço completo; b) identificação da localidade do imóvel/área rural que se atesta ser de propriedade/posse/detenção do atingido; c) identificação do modo/atividades desenvolvidas na referida área;
- Matrícula do imóvel atualizada;
- Escritura pública/contrato de compra e venda/doação do imóvel ou outro título aquisitivo;
- Certidão ou declaração de imposto de renda sobre a propriedade rural – ITR;
- Sentença proferida na ação de usucapião;
- Formal de partilha, certidão em que conste o teor de sentença que tenha homologado a partilha ou instrumento público de partilha amigável;
- Declaração de imposto de renda (ano de 2015 transmitido em 2016);
- Certidão ou espelho de IPTU;
- Certidão de cadastro ambiental rural – CAR;
- Certidão de cadastro de imóvel rural – CIR;
- Certidão de cadastro de imóveis rurais - CAFIR;
- Contrato de aluguel/arrendamento/contrato de cessão/contrato de comodato;
- Certidão emitida pelo INCRA;
- Declaração de aptidão ao PRONAF – DAP;
- Cadastro perante o IMA, IDAF, IEF e IGAM.

EXTRAÇÃO MINERAL FORMAL (GARIMPO) OU EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA E CASCALHO

CONFIRA A LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDA PELO PROGRAMA DE
INDENIZAÇÃO MEDIADA E AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL (AFE) DA
FUNDAÇÃO RENOVA



Comprovante de identificação do negócio:

- * **Pessoa Jurídica ou Pessoa Jurídica MEI** - Cartão do CNPJ, com data de abertura anterior a 05.11.2015, e com endereço da empresa no município do TTAC em que o dano ocorreu.



Comprovante de identificação dos sócios/micro empreendedor:

- * **Pessoa Jurídica** - Documentos pessoais dos sócios – Identidade e CPF, quando for o caso;
- * **Pessoa Jurídica MEI** - Documentos pessoais do Microempreendedor Individual - Identidade e CPF, quando for o caso;



Documentos contábeis:

* **Pessoa Jurídica**

- Ato constitutivo (contrato social ou equivalente);
- Documentação contábil de 2014 a 2019;
- Declaração do Resultado do Exercício entre 2014 e 2019, assinada por Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

* **Pessoa Jurídica MEI**

- Relação de Faturamento impressa na Receita Federal para presunção do lucro, conforme tabela da própria Receita Federal;
- Notas fiscais emitidas ou recebidas em nome da PJ ou PF no período de dez/2014 a abr/2019.

EXTRAÇÃO MINERAL FORMAL (GARIMPO) OU EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA E CASCALHO

CONFIRA A LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDA PELO PROGRAMA DE
INDENIZAÇÃO MEDIADA E AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL (AFE) DA
FUNDAÇÃO RENOVA



Comprovante de regularidade:

- Autorização da ANM (antigo DNPM) para exploração e operação da atividade de extração mineral;
- Alvará de Licença e Localização (dispensável diante da licença ambiental);
- Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos – ANA;
- Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) – SUPRAM;
- Declaração de Conformidade – Prefeitura (dispensável diante da licença ambiental);
- Licença Municipal Específica – Prefeitura (dispensável diante da licença ambiental);
- Autorização para Permanência em APP (dispensável diante da licença ambiental);
- Relatório Anual de Lavra – RAL.



CADEIA PRODUTIVA DOS AREAIS - MERGULHADORES, OPERADORES DE DRAGA OU DE MÁQUINA

CONFIRA A LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDA PELO PROGRAMA DE INDENIZAÇÃO MEDIADA E AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL (AFE) DA FUNDAÇÃO RENOVA



Comprovante de identificação do negócio:

- * **Pessoa Jurídica ou Pessoa Jurídica MEI** - Cartão do CNPJ, com data de abertura anterior a 05.11.2015, e com endereço da empresa no município do TTAC em que o dano ocorreu.



Comprovante de identificação dos sócios/microempreendedor:

- * **Pessoa Jurídica** - Documentos pessoais dos sócios – Identidade e CPF, quando for o caso;
- * **Pessoa Jurídica MEI** - Documentos pessoais do Microempreendedor Individual - Identidade e CPF, quando for o caso;



Documentos contábeis:

* **Pessoa Jurídica**

- Ato constitutivo (contrato social ou equivalente);
- Documentação contábil de 2014 a 2019;
- Declaração do Resultado do Exercício entre 2014 e 2019, assinada por Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

* **Pessoa Jurídica MEI**

- Relação de Faturamento impressa na Receita Federal para presunção do lucro, conforme tabela da própria Receita Federal;
- Notas fiscais emitidas ou recebidas em nome da PJ ou PF no período de dez/2014 a abr/2019.

COMERCIALIZAÇÃO DE EXTRAÇÃO MINERAL - OURO OU AREIA E ARGILA

CONFIRA A LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDA PELO PROGRAMA DE INDENIZAÇÃO MEDIADA E AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL (AFE) DA FUNDAÇÃO RENOVA



Comprovante de identificação do negócio:

- * **Pessoa Jurídica ou Pessoa Jurídica MEI** - Cartão do CNPJ, com data de abertura anterior a 05.11.2015, e com endereço da empresa no município do TTAC em que o dano ocorreu.



Comprovante de identificação dos sócios/micro empreendedor:

- * **Pessoa Jurídica** - Documentos pessoais dos sócios – Identidade e CPF, quando for o caso;
- * **Pessoa Jurídica MEI** - Documentos pessoais do Microempreendedor Individual - Identidade e CPF, quando for o caso;



Documentos contábeis:

*** Pessoa Jurídica**

- Ato constitutivo (contrato social ou equivalente);
- Documentação contábil de 2014 a 2019;
- Declaração do Resultado do Exercício entre 2014 e 2019, assinada por Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

*** Pessoa Jurídica MEI**

- Relação de Faturamento impressa na Receita Federal para presunção do lucro, conforme tabela da própria Receita Federal;
- Notas fiscais emitidas ou recebidas em nome da PJ ou PF no período de dez/2014 a abr/2019.



Para Comercialização de Ouro é necessário apresentar Comprovante de regularidade:

- Documentos de autorização do funcionamento.

SETOR DE TURISMO - EMPRESÁRIOS, COMERCIANTES, ARTESÃO OU LAVADEIRAS DE RIO

CONFIRA A LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDA PELO PROGRAMA DE INDENIZAÇÃO MEDIADA E AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL (AFE) DA FUNDAÇÃO RENOVA



Comprovante de identificação do negócio:

- * **Pessoa Jurídica ou Pessoa Jurídica MEI** - Cartão do CNPJ, com data de abertura anterior a 05.11.2015, e com endereço da empresa no município do TTAC em que o dano ocorreu.



Comprovante de identificação dos sócios/microempreendedor:

- * **Pessoa Jurídica** - Documentos pessoais dos sócios – Identidade e CPF, quando for o caso;
- * **Pessoa Jurídica MEI** - Documentos pessoais do Microempreendedor Individual - Identidade e CPF, quando for o caso;



Documentos contábeis:

* **Pessoa Jurídica**

- Ato constitutivo (contrato social ou equivalente);
- Documentação contábil de 2014 a 2019;
- Declaração do Resultado do Exercício entre 2014 e 2019, assinada por Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

* **Pessoa Jurídica MEI**

- Relação de Faturamento impressa na Receita Federal para presunção do lucro, conforme tabela da própria Receita Federal;
- Notas fiscais emitidas ou recebidas em nome da PJ ou PF no período de dez/2014 a abr/2019.

SETOR DE TURISMO - POUSADAS, HOTEIS, BARES E RESTAURANTES

CONFIRA A LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDA PELO PROGRAMA DE
INDENIZAÇÃO MEDIADA E AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL (AFE) DA
FUNDAÇÃO RENOVA



Comprovante de identificação do negócio:

- * **Pessoa Jurídica ou Pessoa Jurídica MEI** - Cartão do CNPJ, com data de abertura anterior a 05.11.2015, e com endereço da empresa no município do TTAC em que o dano ocorreu.



Comprovante de identificação dos sócios/micro empreendedor:

- * **Pessoa Jurídica** - Documentos pessoais dos sócios – Identidade e CPF, quando for o caso;
- * **Pessoa Jurídica MEI** - Documentos pessoais do Microempreendedor Individual - Identidade e CPF, quando for o caso;



Documentos contábeis:

*** Pessoa Jurídica**

- Ato constitutivo (contrato social ou equivalente);
- Documentação contábil de 2014 a 2019;
- Declaração do Resultado do Exercício entre 2014 e 2019, assinada por Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

*** Pessoa Jurídica MEI**

- Relação de Faturamento impressa na Receita Federal para presunção do lucro, conforme tabela da própria Receita Federal;
- Notas fiscais emitidas ou recebidas em nome da PJ ou PF no período de dez/2014 a abr/2019.

TRANSPORTE FLUVIAL - BALSEIRO OU BOTEIRO

CONFIRA A LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDA PELO PROGRAMA DE
INDENIZAÇÃO MEDIADA E AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL (AFE) DA
FUNDAÇÃO RENOVA



Comprovante de identificação do negócio:

- * **Pessoa Jurídica ou Pessoa Jurídica MEI** - Cartão do CNPJ, com data de abertura anterior a 05.11.2015, e com endereço da empresa no município do TTAC em que o dano ocorreu.



Comprovante de identificação dos sócios/micro empreendedor:

- * **Pessoa Jurídica** - Documentos pessoais dos sócios – Identidade e CPF, quando for o caso;
- * **Pessoa Jurídica MEI** - Documentos pessoais do Microempreendedor Individual - Identidade e CPF, quando for o caso;



Documentos contábeis:

* **Pessoa Jurídica**

- Ato constitutivo (contrato social ou equivalente);
- Documentação contábil de 2014 a 2019;
- Declaração do Resultado do Exercício entre 2014 e 2019, assinada por Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

* **Pessoa Jurídica MEI**

- Relação de Faturamento impressa na Receita Federal para presunção do lucro, conforme tabela da própria Receita Federal;
- Notas fiscais emitidas ou recebidas em nome da PJ ou PF no período de dez/2014 a abr/2019.

TRANSPORTE FLUVIAL - BALSEIRO OU BOTEIRO

CONFIRA A LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDA PELO PROGRAMA DE
INDENIZAÇÃO MEDIADA E AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL (AFE) DA
FUNDAÇÃO RENOVA



Comprovante de regularidade:

- TIEM/ TIE - Título de inscrição de Embarcação Miúda - Emitido pela Capitania dos Postos
- CIR - Caderneta de Inscrição e Registro (documento exigido para operar a Balsa, emitido pela capitania dos portos);
- Rol de embarcação - ata interna - Pode ser substituída pela CIR controlado pelo dono da balsa;
- Licença da prefeitura com número de inscrição municipal (não obrigatório) somente para os que fazem transporte público.



COMÉRCIO IMPACTO FÍSICO

CONFIRA A LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDA PELO PROGRAMA DE INDENIZAÇÃO MEDIADA E AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL (AFE) DA FUNDAÇÃO RENOVA



Comprovante de identificação do negócio:

- * **Pessoa Jurídica ou Pessoa Jurídica MEI** - Cartão do CNPJ, com data de abertura anterior a 05.11.2015, e com endereço da empresa no município do TTAC em que o dano ocorreu.



Comprovante de identificação dos sócios/micro empreendedor:

- * **Pessoa Jurídica** - Documentos pessoais dos sócios – Identidade e CPF, quando for o caso;
- * **Pessoa Jurídica MEI** - Documentos pessoais do Microempreendedor Individual - Identidade e CPF, quando for o caso;



Documentos contábeis:

* **Pessoa Jurídica**

- Ato constitutivo (contrato social ou equivalente);
- Documentação contábil de 2014 a 2019;
- Declaração do Resultado do Exercício entre 2014 e 2019, assinada por Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

* **Pessoa Jurídica MEI**

- Relação de Faturamento impressa na Receita Federal para presunção do lucro, conforme tabela da própria Receita Federal;
- Notas fiscais emitidas ou recebidas em nome da PJ ou PF no período de dez/2014 a abr/2019.